

656.108,322m; desta, seguindo com uma distância de 960,72 metros e com o azimute plano de 225°04'03", chega-se no ponto D5LP-0016 de coordenada N = 9.711.437,639m e E = 655.428,187m; desta, seguindo com uma distância de 999,49 metros e com o azimute plano de 251°09'18", chega-se no ponto D5LP-0015 de coordenada N = 9.711.114,793m e E = 654.482,274m; desta, seguindo com uma distância de 3.227,96 metros e com o azimute plano de 268°52'49", chega-se no ponto D5LP-0014 de coordenada N = 9.711.051,707m e E = 651.254,927m; desta, seguindo com uma distância de 2.872,76 metros e com o azimute plano de 257°38'43", chega-se no ponto D5LP-0012 de coordenada N = 9.710.437,037m e E = 648.448,692m; desta, seguindo com uma distância de 878,95 metros e com o azimute plano de 228°59'46", chega-se no ponto D5LP-0011 de coordenada N = 9.709.860,350m e E = 647.785,380m; desta, seguindo com uma distância de 2.196,59 metros e com o azimute plano de 211°25'56", chega-se no vértice D5LM-0097 de coordenada N = 9.707.986,091m e E = 646.639,878m; desta segue confrontando com as Terras devolutas do Estado nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 68,21 metros e com o azimute plano de 293°03'10", chega-se no vértice D5LM-0098 de coordenada N = 9.708.012,801m e E = 646.577,114m; desta, seguindo com uma distância de 10.265,97 metros e com o azimute plano de 338°20'43", chega-se no vértice D5LM-0501 de coordenada N = 9.717.554,252m e E = 642.788,860m; desta segue confrontando com Campos Naturais, seguindo com uma distância de 8.535,48 metros e com o azimute plano de 57°09'30", chega-se no vértice D5LM-0502, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da de Marabá de coordenadas E = 708.069,761 e N = 9.406.959,977, Referencia ao Meridiano Central nº 51° WGr, RBMC de Belém de coordenadas E = 782.362,747 e N = 9.844.131,659, Referencia ao Meridiano Central nº -51° WGr encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Convergência = -0°03'32,93"
Variação Anual = -0°03'17"
Belém(PA), 15 de dezembro de 2010
José Heder Benatti-Presidente

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190097
CONTRATO: 59

Exercício: 2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA COMPLEMENTAR O USO DE APARELHO GPS NAS AÇÕES DE CAMPO DE GEORREFERENCIAMENTO.
Valor Total: 18.245,00
Data Assinatura: 06/12/2010
Vigência: 06/12/2010 a 05/01/2011
Pregão Eletrônico: 12/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
21631124749100000 339030 0261000000 Estadual
21631124749100000 339030 0101000000 Estadual
21631124749100000 339030 0146000000 Estadual
21631124749100000 339030 0661000000 Estadual
Contratado: INFOMARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP
Endereço: A, 79
CEP. 66615-180 - Belém/PAComplemento: CONJ.PEDRO ALVES CABRAL
Telefone: 9132302723
Ordenador: JOSÉ HEDER BENATTI

RETIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190106
PROCESSO Nº: 2006/169594
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE QUILOMBOS DE SANTA LUZIA DE MACAPAZINHO
MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ

“AUTORIZO a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE MACAPAZINHO, expedido em data de 13 de maio de 2008 e assentado no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA, em conclusão ao Processo Administrativo-ITERPA nº 2006/169594, cujo inteiro teor segue: O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, ANA JULIA CAREPA e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, representado pelo seu Presidente, JOSÉ HEDER BENATTI, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de MACAPAZINHO no município de SANTA IZABEL DO PARÁ, expedindo TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO, gravado com

CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE MACAPAZINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.735.242/0001-23, representada pelo senhor NERCI DE AGUIAR DOS SANTOS, portador do R.G. Nº 1.907.884 (2ª via) – SSP/PA e CPF Nº 334.502.182-04, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2006/169594, localizada no km 14 do rodovia PA-140, município de SANTA IZABEL DO PARÁ, com área total de 68,7834ha (sessenta e oito hectares, setenta e oito ares e trinta e quatro centiares), perímetro de 4.821,97m, na forma de um polígono IRREGULAR de 15 (quinze) lados, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Do marco M-1 ao marco M-9, passando pelos marcos M-13, M-1A, M-10, M-10A e M-B, com uma distância de 1.597,08 metros, nos seguintes segmentos e confrontantes: do M-1 aos marcos M-13 e M-1A, com uma distância de 192,37 metros, confrontando com a Travessa Paraíso, nos seguintes segmentos: Do marco M-1 ao marco M-13, com uma distância de 162,37 metros; e do marco M-13 ao marco M-1A, com uma distância de 30,00 metros; Do marco M-1A ao marco M-10, com uma distância de 949,48 metros, confrontando com a rodovia PA-140; Do marco M-10 aos marcos M-10A, M-B e M-9, com uma distância de 455,23 metros, confinando com Quem de Direito, nos seguintes segmentos e confrontações: Do marco M-10 ao marco M-10A, com uma distância de 30,00 metros; do marco M-10A ao marco M-B, com uma distância de 30,00 metros; e do marco M-B ao marco M-9, com uma distância de 395,23 metros. A Leste: Do marco M-9 ao marco M-8, passando pelo marco M-9A, com uma distância de 709,45 metros, confinando com Quem de Direito, nos seguintes segmentos e confrontações: Do marco M-9 ao marco M-9A, com uma distância de 674,45 metros; e do marco M-9A ao marco M-8, com uma distância de 35,00 metros. Ao Sul: Do marco M-8 ao marco M-5, passando pelos marcos M-14 e M-14A, com uma distância de 1.266,14 metros, nos seguintes segmentos e confrontações: Do marco M-8 ao marco M-14, com uma distância de 516,20 metros, confinando com a rodovia PA-140; Do marco M-14 aos marcos M-14A e M-5, com uma distância de 749,94 metros, confrontando com Quem de Direto, nos seguintes segmentos: Do marco M-14 ao marco M-14A, com uma distância de 30,00 metros; e do marco M-14A ao marco M-5, com uma distância de 719,94 metros. A Oeste: Do marco M-5 ao marco M-1, passando pelos marcos M-4, M-3 e M-2, com uma distância de 1.249,30 metros, confinando com a Comunidade do Travessão, nos seguintes segmentos: Do marco M-5 ao marco M-4, com uma distância de 322,06 metros; do marco M-4 ao marco M-3, com uma distância de 65,00 metros; do marco M-3 ao marco M-2, com uma distância de 398,28 metros; e do marco M-2 ao marco M-1, com uma distância de 463,96 metros. Descrição topográfica (memorial descritivo): “Partindo do marco M-1A, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°22'08,66" Sul e Longitude 48°06'54,05" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.848.483,660m Norte e 821.073,221m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 949,48 metros e com o azimute plano de 131°27'41", chega-se no marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimute plano de 53°44'35", chega-se no marco M-10A; deste, seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimute plano de 53°44'35", chega-se no marco M-10B; deste, seguindo com uma distância de 395,23 metros e com o azimute plano de 53°44'38", chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 674,45 metros e com o azimute plano de 165°08'43", chega-se no marco M-9A; deste, seguindo com uma distância de 35,00 metros e com o azimute plano de 165°25'21", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 516,20 metros e com o azimute plano de 307°11'59", chega-se no marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimute plano de 227°24'31", chega-se no marco M-14A; deste, seguindo com uma distância de 719,94 metros e com o azimute plano de 227°24'26", chega-se no marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 322,06 metros e com o azimute plano de 335°42'14", chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 65,00 metros e com o azimute plano de 339°07'01", chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 398,28 metros e com o azimute plano de 339°07'54", chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 463,96 metros e com o azimute plano de 338°08'25", chega-se no marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 162,37 metros e com o azimute plano de 64°13'16", chega-se no marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimute plano de 64°13'15", chega-se no marco M-1A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs: Foram desmembrados 5,5899ha, correspondentes a faixa de domínio da PA-140". Belém, 13 de maio de 2008. Resp. Técnico Augusto José Pinheiro. Agrimensor CREA: 206 TAD.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei

Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973", com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, perímetro e descrição do perímetro, para 91,1505 ha ha (noventa e um mil hectares, quinze ares hectares e cinco centiares), perímetro de 5.005,13 metros, no município de Santa Izabel do Pará/PA, obedecendo o seguinte roteiro: Partindo do marco D6A-M-0008, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°22'01,96" Sul e Longitude 48°06'20,31" Oeste, Elipsóide SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 9.848.688,890m Norte e 822.116,214m Leste, referida ao meridiano central 51° (cinquenta e um graus) WGr; deste, confrontando neste trecho com área de Maria de Fátima Cancio dos Santos, seguindo com uma distância de 957,90 metros e com o azimute plano de 174°28'06", chega-se no marco D6A-M-0009 de Latitude 1°22'32,97" Sul e Longitude 48°06'17,29" Oeste e de coordenada N = 9.847.735,450m e E = 822.208,554m; deste, confrontando neste trecho com área de Maria de Fátima Cancio dos Santos, seguindo com uma distância de 192,40 metros e com o azimute plano de 151°20'12", chega-se no marco D6A-M-0010 de Latitude 1°22'38,46" Sul e Longitude 48°06'14,30" Oeste e de coordenada N = 9.847.566,626m e E = 822.300,842m; deste, confrontando neste trecho com área de Maria de Fátima Cancio dos Santos, seguindo com uma distância de 57,97 metros e com o azimute plano de 180°08'54", chega-se no marco D6A-M-0011 de Latitude 1°22'40,34" Sul e Longitude 48°06'14,30" Oeste e de coordenada N = 9.847.508,654m e E = 822.300,692m; deste, confrontando neste trecho com área da Rodovia PA-140 – Km-14, seguindo com uma distância de 433,83 metros e com o azimute plano de 310°40'20", chega-se no marco D6A-M-0012 de Latitude 1°22'31,16" Sul e Longitude 48°06'24,95" Oeste e de coordenada N = 9.847.791,396m e E = 821.971,651m; deste, confrontando neste trecho com área da Rodovia PA-140 – Km-14, seguindo com uma distância de 31,00 metros e com o azimute plano de 223°56'24", chega-se no marco D6A-M-0013 de Latitude 1°22'31,89" Sul e Longitude 48°06'25,64" Oeste e de coordenada N = 9.847.769,074m e E = 821.950,140m; deste, confrontando neste trecho com área de Rosa Borges de Souza, seguindo com uma distância de 739,05 metros e com o azimute plano de 236°02'57", chega-se no marco D6A-M-0014 de Latitude 1°22'45,34" Sul e Longitude 48°06'45,44" Oeste e de coordenada N = 9.847.356,327m e E = 821.337,081m; deste, confrontando neste trecho com área do Sr. Almeida, seguindo com uma distância de 524,65 metros e com o azimute plano de 337°49'55", chega-se no marco D6A-M-0015 de Latitude 1°22'29,54" Sul e Longitude 48°06'51,86" Oeste e de coordenada N = 9.847.842,193m e E = 821.139,119m; deste, confrontando neste trecho com área de Moacir Ferreira da Cruz, seguindo com uma distância de 574,06 metros e com o azimute plano de 337°56'56", chega-se no marco D6A-M-0016 de Latitude 1°22'12,24" Sul e Longitude 48°06'58,84" Oeste e de coordenada N = 9.848.374,264m e E = 820.923,596m; deste, confrontando neste trecho com área do Ramal do Travessão, seguindo com uma distância de 206,05 metros e com o azimute plano de 53°58'56", chega-se no marco D6A-M-0017 de Latitude 1°22'08,29" Sul e Longitude 48°06'53,46" Oeste e de coordenada N = 9.848.495,432m e E = 821.090,260m; deste, confrontando neste trecho com área da Rodovia PA-140 – Km-14, seguindo com uma distância de 455,54 metros e com o azimute plano de 129°41'52", chega-se no marco D6A-M-0018 de Latitude 1°22'17,74" Sul e Longitude 48°06'42,12" Oeste e de coordenada N = 9.848.204,459m e E = 821.440,766m; deste, confrontando com área da Rodovia PA-140 – Km-14, seguindo com uma distância de 30,37 metros e com o azimute plano de 36°46'32", chega-se no marco D6A-M-0019 de Latitude 1°22'16,95" Sul e Longitude 48°06'41,54" Oeste e de coordenada N = 9.848.228,781m e E = 821.458,945m; deste, confrontando neste trecho com área de Francisco Rocha de Brito, seguindo com uma distância de 802,31 metros e com o azimute plano de 55°00'24", chega-se no marco D6A-M-0008, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 2,0578 ha correspondentes a área da Rodovia PA-140 Km 14.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a parti das estações ativas da RBMC de São Luiz de coordenadas E = 587.544,986m e N = 9.713.315,615m e de Macapá de coordenadas E = 489.168,852m e N = 5.160,189m, representadas no Sistema UTM. Referencia ao Meridiano Central nº 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Convergência = -0°03'08,66"
Variação Mensal = -0°02'01"
K = 1,000875"
Belém(Pa), 15 de dezembro de 2010.
José Heder Benatti-Presidente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189882
PORTARIA: 2917/2010

Objetivo: Proceder vistorias das áreas na região da Fazendinha e conduzir o veículo, ao município de Marapanim/PA.
Fundamento Legal: Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1994 e, considerando ainda o artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 janeiro